CONCLUSÕES DO ADVOGADO-GERAL KARL ROEMER

apresentadas em 21 de Novembro de 1967 *

— O Tribunal deve declarar que não há lugar a decisão sobre o pedido principal do recorrente.

— O pedido apresentado na réplica deve ser julgado inadmissível por falta de interesse legítimo do recorrente.

* Língua original: alemão.